

LEI n.º 2019, de 10 de maio de 2022

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as anulações parciais das Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, no valor de R\$ 520.324,69 (quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos):

ÓRGÃO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
Atividade 05.0503.27.813.0021.2044 - *Festividades em Geral*
Modalidade de Aplicação 3.3.50.00.00 - *Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos*
Fonte Orçamentária 00.00 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor R\$ 25.000,00

ÓRGÃO **SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO**
Atividade 06.0601.15.452.0022.2045 - *Manutenção dos Serviços Urbanos*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.00 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor R\$ 100.000,00

ÓRGÃO **SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO**
Projeto 06.0601.17.512.0024.1054 - *Construção e Ampliação de Redes De Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na Área Urbana e Rural*
Modalidade de 4.4.90.00.00 - *Aplicações Diretas*

Aplicação
Fonte Orçamentária 00.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSISMO
Projeto 06.0602.26.782.0025.1057 - Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 00.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor R\$ 45.324,69

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSISMO
Atividade 06.0602.26.782.0025.2056 - Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 00.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor R\$ 200.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSISMO
Atividade 07.0701.20.606.0027.2063 - Manutenção dos Serviços Agropecuários
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária 00.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2083 - *Manutenção do
Prédio da Escola de Educação Básica Madre
Leontina*
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.01 - *Receitas e Transferências de
Impostos - Educação*
Detalhamento das destinações de Recursos 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de
Recursos*
Valor R\$ 520.324,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 10 de maio de 2022.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal